



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 490
Decisão da CEECA	Nº 134/2019	
Referência	Processo nº 1098133/2019	
Interessado(a)	S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei Nº 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 490, apreciando o Processo nº 1098133/2019, que versa sobre Auto de Infração Nº 500005100/2019, contra a Pessoa Jurídica S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.326.123/0001-78, devido a falta de comprovação Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução da obra referente a reforma de uma residência com 225,98 m<sup>2</sup> com 02 (dois) pavimentos, e; **considerando** que tal fato constitui Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornando-se REVEL; **considerando** que a autuada não regularizou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de Oliveira Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Vilar (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2019.

Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros  
Coordenador(a) da CEECA – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)